



PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 11

Processo Nº 5147697-43.2021.8.21.0001

RMA Nº 5036697-04.2022.8.21.0001

*Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências
da Comarca de Porto Alegre/RS*

*Sociedade de Advogados • OAB RS 3127 • CNPJ 09.065.713/0001-08 • (51) 3023 4411
• CONTATO@PERETTIADVOGADOS.COM.BR • Av. Carlos Gomes Nº 700, Cj. 1003
• Ed. Platinum Tower • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90480-000*

1. Esclarecimentos Iniciais	03	6. Análise Financeira	21
2. Análise Processual	04	Ativo	21
Estágio Processual	04	Evolução do Ativo	22
Cronograma Processual	06	Passivo	23
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	07	Evolução do Passivo	24
Incidentes Processuais	09	Passivo Extraconcursal	25
Recursos Interpostos	10	Demonstração do Resultado	27
3. Informações sobre a Recuperanda	13	Evolução da Demonstração do Resultado.....	28
A Empresa	13	Índices Financeiros	29
Quadro de Funcionários	14	Liquidez	29
4. Atividades da Administração Judicial	16	Endividamento	30
5. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ	19	6. Observações e Pedido	31
		7. Glossário	32

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **FRIGORÍFICO BETANIN** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até 05/07/2023. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 457 em 12/09/2023. Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5147697-43.2021.8.21.0001.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

"O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado."

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2023.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB 57.212

2. Análise Processual

Estágio Processual

No relatório mensal de atividades apresentado em 31 de julho de 2023, foram registrados os principais atos e andamentos ocorridos até o **Evento 420**, no qual foi prolatado despacho determinando a intimação da Administração Judicial para manifestação sobre as petições aportadas aos autos para posterior análise do pedido de homologação do plano de recuperação judicial.

Em sequência se registra os atos processuais subsequentes ocorridos até o fechamento do presente relatório.

No **Evento 422** a recuperanda apresentou as certidões negativas de débitos tributários e requereu: a) a homologação do plano de recuperação judicial aprovado; b) a autorização de venda de veículos indicados, nos termos dos artigos 60 e 142, V, da Lei 11.101/2005 e; c) a expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo/RS noticiando o acordo firmado entre a devedora e o SICREDI, determinando o cancelamento da Av. 18 da matrícula nº 2.579.

A Administração Judicial se manifestou no **Evento 424**, em síntese, nos seguintes termos: a) pela homologação da aprovação do PRJ aprovado com a consequente concessão da recuperação judicial; b) pela autorização da venda dos veículos requerida pela devedora; c) pela intimação da devedora para que formule o pedido para expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo/RS nos autos do Incidente de Impugnação de Crédito competente; d) pelo parcial provimento dos pedidos formulados pelo Banco Safra S/A e Banco Itaú Unibanco S.A para que seja invalidada e retirada do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado a previsão constante no item 7.4 na parte que dispõe *“ressalvada a suspensão de qualquer meio coercitivo para pagamento de garantidor, responsável solidário até o cumprimento integral do plano. Com o cumprimento do plano, extinguem-se as garantias e responsabilidades ora mencionadas”*.

2. Análise Processual

Estágio Processual

Determinada nova vista ao Ministério Público, sobreveio promoção no **Evento 429** reiterando o posicionamento anteriormente exarado, favorável à homologação do plano de recuperação judicial aprovado na assembleia de credores, com ressalva a parte do texto da cláusula 7.4, nos termos da manifestação da Administração Judicial. Concordou com a venda de ativos, conforme aprovado no conclave e com a expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo/RS para determinando o cancelamento da Av. 18 da matrícula 2.579.

No **Evento 431** o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO FORNECEDORES MB, cessionário do crédito originalmente detido pelo Banco do Brasil S.A. veio requerer a sucessão processual e o cadastramento de seus procuradores em face da perfectibilização da cessão.

No **Evento 433** foi proferida sentença de concessão da recuperação judicial, homologando o plano de recuperação judicial aprovado em assembleia, ressaltando parte do teor da cláusula 7.4, nos termos referidos pela Administração Judicial e acolhidos pelo Ministério Público. Autorizou ainda a venda dos veículos requeridos pela devedora e determinou a expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo/RS para cancelamento da av. 18 da matrícula 2.579 com as demais determinações de praxe.

O Município de Porto Alegre se manifestou nos **Eventos 447 e 448** noticiando a existência de créditos em favor da Fazenda Municipal, juntando balancetes consolidados de débitos em 06/09/2023. Registra-se que ao contrário da manifestação do Procurador do Município, os balancetes apresentados não indicam tributos inadimplidos, constando todos os lançamentos como pagos ou cancelados.

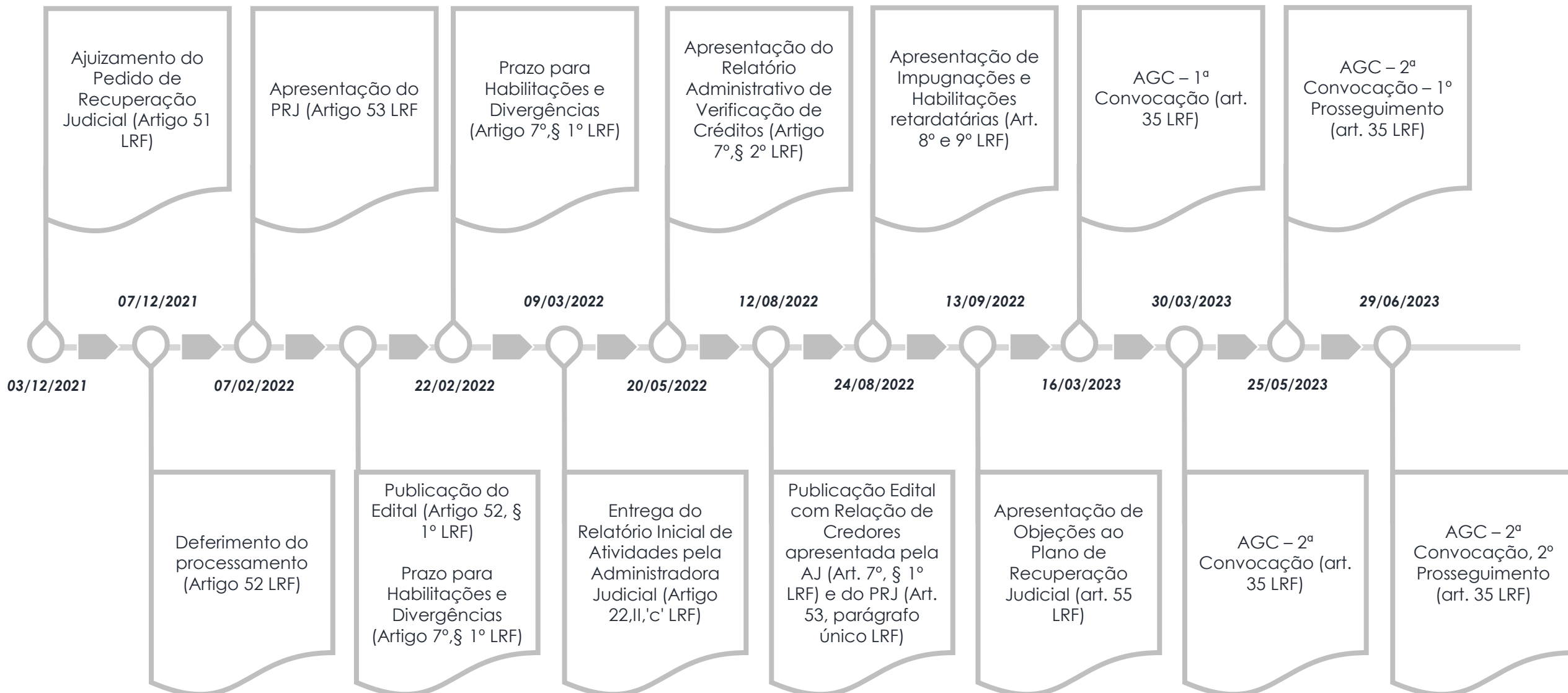
A Administração Judicial no **Evento 452** manifestou ciência da homologação do plano de recuperação judicial informando que deixa, por hora, de encaminhar para homologação o quadro geral de credores em razão da existência de pedidos de habilitação de créditos retardatários pendentes de julgamento.

Em resposta ao ofício expedido pelo Juízo da recuperação judicial o Registro de Imóveis de Triunfo/RS manifestou ciência da determinação para cancelamento da av. 18 da matrícula 2.579, ressaltando que para tal ato, faz-se necessária a provocação pelo interessado, com o correspondente pagamento dos emolumentos.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório e que merecem destaque.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ

Betanni FRIGORÍFICO

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
03/12/2021	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
07/12/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	3
07/02/2022	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	82
18/02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005	99
10/08/2022	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	211
22/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A	225
29/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO SICREDI	230
30/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA CEF	233
06/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO SAFRA S/A	236
08/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA MERFRIG GLOBAL FOOD S/A	237
09/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	238

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ

Betann FRIGORÍFICO

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
12/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA PRIMA FOOD S/A	244
16/02/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES	349
16/03/2023	ATA AGC 1ª CONVOCAÇÃO	363
30/03/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO	377
26/05/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC	397
26/06/2023	PETIÇÃO "FUNDO MB" CESSÃO DE CRÉDITOS	408
29/06/2023	MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	409
29/06/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC COM MODIFICATIVO AO PRJ APROVADO	411
05/09/2023	SENTENÇA DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	433

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



O Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 foi publicado em 12/08/2022 (Evento 211) e foram apresentadas as seguintes impugnações e habilitações de créditos:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5145880-07.2022.8.21.0001	Impugnação	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense – Sicredi União Metropolitana/RS	Julgada improcedente. Acordo homologado. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146252-53.2022.8.21.0001	Impugnação	Caixa Econômica Federal	Julgada procedente para excluir impugnante do edital do art. 7º, § 2º. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146776-50.2022.8.21.0001	Impugnação	Banco do Brasil S/A	Julgada improcedente. Interposto recurso pelo impugnante, que restou conhecido e não provido. Concluso para decisão.
5149567-89.2022.8.21.0001	Impugnação	Itaú Unibanco S/A	Julgada improcedente. Embargos de declaração desacolhidos. Interposto recurso para reforma da decisão do ev. 40, que pende de julgamento.
5186562-67.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Incidente distribuído em 04/09/2023. Aguarda manifestação da recuperanda.
5187011-25.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Incidente distribuído em 05/09/2023. Aguarda manifestação da recuperanda.
5187037-23.2023.8.21.0001	Habilitação	Eduardo Rambor	Incidente distribuído em 05/09/2023. Aguarda manifestação do requerente.
5187041-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Incidente distribuído em 05/09/2023. Aguarda manifestação da recuperanda.
5187042-45.2023.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fatima Berle	Incidente distribuído em 05/09/2023. Aguarda manifestação do requerente, AJ e recuperanda.
5187058-96.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Incidente distribuído em 05/09/2023. Aguarda manifestação da recuperanda.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos

Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os últimos recursos interpostos:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5170291-69.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou a expedição de alvará em favor da Recuperanda referente ao valor das parcelas não vencidas.	Recurso não conhecido por unanimidade. Embargos de declaração opostos pelo banco foram desacolhidos por unanimidade. Interposto Recurso Especial em 03/07/2023..
5197260-24.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou o cancelamento dos leilões e a desconstituição da consolidação da propriedade fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 2.579, localizado em Triunfo/RS.	Após a manifestação das partes noticiando acordo realizado em relação ao contrato que deu origem à questão tratada no recurso, o agravo foi julgado prejudicado, tendo sua baixa definitiva em 06/03/2023.
5248509-48.2021.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, para auto pagamento decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato nº 45728222. Baixa definitiva em 15/07/2022.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248832-53.2021.8.21.7000	Banco Safra S A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 009691617. Baixa definitiva em 21/07/2022.
5252284-71.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos e Recurso Especial não admitido. Por fim, Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial remetido ao STJ em 14/02/2023.
5059285-57.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinação que a casa bancária devolva o montante excedente às parcelas de dezembro/2021 e janeiro e fevereiro de 2022, mediante depósito judicial a ser realizado nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio dos valores, via sistema SISBAJUD, visto que aplicou a cláusula de vencimento antecipado do contrato, considerada abusiva.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos. Por fim, recurso especial admitido e remetido ao STJ em 12/05/2023.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5168245-10.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que declarou essencial o imóvel dado em garantia de alienação fiduciária não fixou o prazo pelo qual restaram suspensos os atos de expropriação pelo credor fiduciário, entendendo que a suspensão deve perdurar somente enquanto vigorar o <i>stay period</i> .	Não conhecido o recurso. Baixa definitiva em 30/10/2022.
5032939-35.2023.8.21.7000	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista Fornecedores MB	Agravo de Instrumento contra a r. decisão que julgou improcedente a impugnação judicial de créditos	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido e não provido.

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa



O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. teve suas atividades iniciadas no ano de 2006, com sede na Rua Professor Guerreiro Lima, nº 178, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 91.530-190.

Como atividades, a empresa tem em seu objeto social o comércio atacadista de carnes e de seus subprodutos, frigorífico, abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos, importação e exportação de carne, transporte rodoviário de cargas próprias e de terceiros e comércio varejista de carnes e derivados.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. também tem uma filial desde o ano de 2011, com sede na Estrada Velha, s/nº, Parada 141, na cidade de Triunfo/RS – CEP 95.840-000.

Conforme consta no pedido inicial apresentado, “a estrutura atual da empresa contempla operação completa, desde a compra de animais até a entrega da carne pronta para consumo, podendo ser identificada através das seguintes etapas: (i) compra dos animais, possibilitando desde o início a análise da qualidade direto com o produtor; (ii) o abate em frigorífico próprio em Triunfo - RS; (iii) recepção do produto na sede em Porto Alegre - RS para desossa e preparo para distribuição; (iv) venda do produto para distribuidores e estabelecimentos comerciais, tais como supermercados e restaurantes; (v) transporte realizado com veículos próprios”.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, que tem o seu capital social totalmente integralizado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), representado por 470.000 quotas de capital no valor nominal e unitário de R\$ 1,00, estando assim distribuído entre os sócios:

FRIGORÍFICO BETANIN			
NOME DOS ACIONISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
EDUARDO BETANIN	465.300,00	465.300,00	99,00%
GUILHERME FARENSIN BETANIN	4.700,00	4.700,00	1,00%
TOTAL	470.000,00	470.000,00	100,00%

A administração das sociedades é exercida pelo sócio Eduardo Betanin.

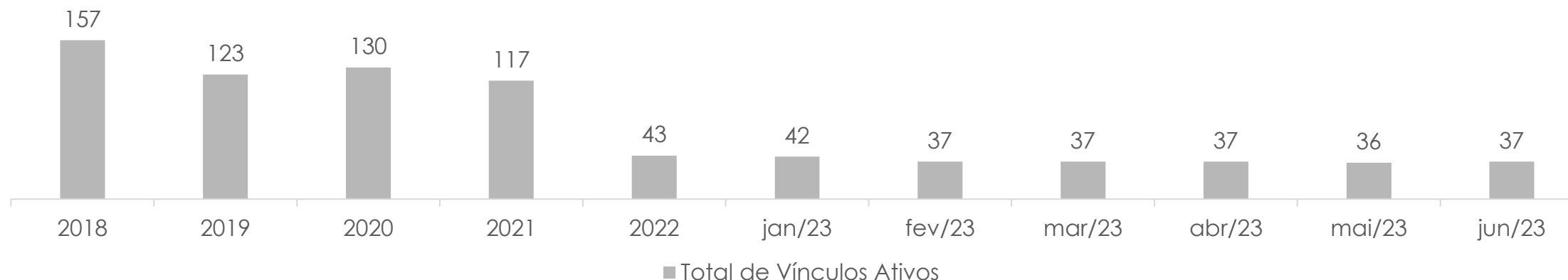
Do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial até o presente momento não houve alteração da atividade empresarial e nem da estrutura societária e dos órgãos de administração das Recuperandas.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Conforme relatório de folha de pagamento de junho de 2023, a empresa possuía o total de 40 colaboradores, sendo 35 ativos e 3 afastados na matriz, e 2 funcionários ativos na filial. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos no período, conforme informado pela Recuperanda:



FRIGORÍFICO BETANIN		2018	2019	2020	2021	2022	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Ativos	Matriz	72	53	45	46	41	40	35	35	35	34	35
	Filial	85	70	85	71	2	2	2	2	2	2	2
Afastados	Matriz	3	4	3	2	4	4	4	4	4	4	3
	Filial	3	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Desligados	Matriz	-	7	-	3	1	2	5	-	-	1	-
	Filial	5	21	3	3	-	-	-	-	-	-	-
Total de Vínculos Ativos		157	123	130	117	43	42	37	37	37	36	37

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)



FRIGORÍFICO BETANIN LTDA	mai/23	jun/23	mai-jun/23 Variação R\$
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	407.402,47	432.302,66	24.900,19
INSS A RECOLHER	63.351,11	60.310,95	(3.040,16)
FGTS A RECOLHER	12.250,71	11.631,29	(619,42)
PROVISÃO DE FÉRIAS	253.103,23	265.312,63	12.209,40
PROVISÃO 13º SALÁRIO	78.697,42	95.047,79	16.350,37

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica das obrigações trabalhistas no relatório contábil, do último mês apresentado até o último balancete fornecido. O saldo total de obrigações com pessoal foi de R\$ 432.302,66 em junho/23, englobando obrigações de folha e previdenciárias, como INSS e FGTS.

4. Atividades da Administração Judicial

Durante o período em observação no presente relatório, o acompanhamento das atividades da Recuperanda foi realizado através da análise da escrituração contábil e relatórios gerenciais, com posteriores vistorias realizadas à sede do Frigorífico.

No dia 06 de setembro de 2023 o representante da Administração Judicial dirigiu-se à sede do Frigorífico para fins de acompanhamento das atividades da empresa. Na ocasião foi realizada uma reunião com o Sócio-administrador, Sr. Eduardo Betanin e com a gerente financeira, Sra. Claudete Kowalski.

Inicialmente foram ajustadas entre os gestores da empresa e a Administradora judicial questões decorrentes da concessão da recuperação judicial, ocorrida no dia 05/09/2023 com a análise e validação da programação de pagamentos previstos no plano aprovado.

Foram também verificados os pagamentos já realizados, tendo em vista que o plano previa o início do cumprimento relativo a algumas classes de credores, imediatamente após a aprovação em assembleia.

O Sr. Eduardo Betanin discorreu sobre as medidas em curso para suprir a necessidade de caixa visando o pagamento do plano. Informou que estão sendo encaminhados para venda os caminhões ociosos desde a suspensão das atividades da planta de Triunfo, os quais tiveram a venda autorizada pelos credores em assembleia e pelo Juízo expressamente na sentença de concessão da recuperação judicial.

Reforçou ainda a possibilidade de alienação da planta industrial de Triunfo, cujas negociações foram retomadas.

Após, foram analisados os resultados auferidos no período, registrando-se novamente resultado positivo no mês de junho. A contabilidade apurou lucro líquido de R\$ 89,5 mil reais, resultado inferior ao registrado no mês de maio, entretanto indicando uma tendência de melhora na geração de caixa da empresa.

Segundo informou a Sra. Claudete, o Frigorífico obteve também resultado positivo nos meses de julho e agosto, os quais serão demonstrados no próximo relatório, após disponibilizados os documentos contábeis à Administração Judicial.

Nesse sentido observa-se uma reversão dos resultados negativos apresentados nos primeiros meses do ano, com a perspectiva de fechamento do ano com lucro líquido suficiente para cumprir as obrigações assumidas no plano de recuperação judicial.

4. Atividades da Administração Judicial

Por fim, questionados sobre o andamento do processo administrativo junto à DIPOA (Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal) para certificação e consequente ampliação da área de atuação do Frigorífico, foi informado pela Sra. Claudete que o expediente segue em tramitação tendo sido realizada vistoria pelo técnico do órgão certificador, estando agora a empresa realizando as adequações necessárias para atendimento.

Com a obtenção da certificação da DIPOA o Frigorífico pretende retomar o fornecimento a diversos clientes localizados na região da Grande porto Alegre e cidades adjacentes, os quais anteriormente eram atendidos pela unidade de Triunfo, resultando no aumento do faturamento da empresa.

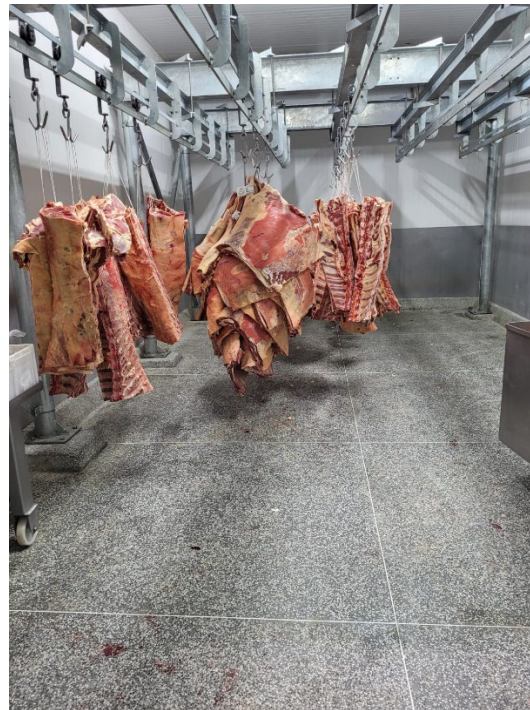
Após a reunião realizada na área administrativa, o representante da Administradora Judicial circulou pelas dependências da empresa verificando a movimentação de funcionários nas atividades de corte, desossa e embalagem de carnes, bem como a existência de estoques para revenda nas câmaras frias, atestando a regular atividade da empresa.



4. Atividades da Administração Judicial

FRIGORÍFICO
Betanim

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS



5. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ

Abaixo seguem dispostos os resultados constantes no laudo de votação que acompanhou a ata da assembleia geral de credores e em sequência as condições de pagamento implementadas pelo modificativo do plano de recuperação judicial.

Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	24 (100%)	196.191,89 (100%)
Total NÃO:	0 (%)	0,00 (0%)

Classe II – Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	1.238.083,91 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (66,7%)	14.076.398,60 (65,65%)
Total NÃO:	2 (33,3%)	7.366.530,90 (34,35%)

5. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ



A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

Classe I - Trabalhista

Os créditos serão pagos na sua integralidade em até 36 (trinta e seis) meses a partir da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado. Os créditos serão corrigidos pelo índice TR, cumulado ao pagamento de 2% (dois por cento) de juros ao ano.

Classe II - Garantia Real

Sem deságio e sem carência; pagamento em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se em 7 (sete) dias após a aprovação do plano em assembleia geral de credores. Atualização pela taxa DI acrescido de 1% (um por cento) ao mês.

Classe III - Quirografária

Dividida em credores parceiros e ordinários:

I. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FORNECEDORES: pagamento sem deságio sobre o valor do crédito, sem carência, com prazo de pagamento de 08 (oito) anos, cuja correção monetária se dará pelo índice IPCA, com incidência de juros no percentual de 2% ao ano e periodicidade de amortização mensal, tendo início 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado.

II. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FINANCEIROS: credores que se comprometem a fomentar a recuperanda concedendo ou viabilizando novas linhas de crédito, operações de crédito, financiamento e/ou operações de descontos à recuperanda, nos termos do artigo 69-a, da lfre, de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), sem carência, com taxa DI acrescida de 1% (um por cento) ao mês. O saldo obtido após a aplicação do deságio, será pago em um pagamento inicial de 32 % (trinta e dois por cento) do crédito desagiado, após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial aprovado e o saldo remanescente do crédito será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se o seu pagamento no mesmo dia do mês subsequente ao último pagamento.

III. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS ORDINÁRIOS: serão pagos após o período de carência de 24 meses, sem deságio inicial, em 15 (quinze) parcelas anuais, cuja amortização será anual em 1% da dívida habilitada com correção pelo índice TR acrescida de juros de 2% ao ano. A pontual adimplência do plano gerará, na 15ª parcela, bônus de adimplência de quitação total do saldo devedor.

O plano de pagamento aprovado na Assembleia Geral de Credores ainda pende de homologação.

6. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)

Betanin FRIGORÍFICO

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FRIGORÍFICO BETANIN LTDA	mai/23	jun/23	mai-jun/23	
			Var R\$	Var %
Ativo	23.250.214	23.086.258	(163.956)	-0,7%
Circulante	13.024.012	12.976.678	(47.334)	-0,4%
Disponibilidades	6.979.288	6.391.509	(587.779)	-8,4%
Clientes	3.605.762	4.435.543	829.781	23,0%
Outros Créditos	789.176	615.179	(173.996)	-22,0%
Estoques	1.593.816	1.487.805	(106.011)	-6,7%
Despesas Pagas Antecipadamente	55.971	46.642	(9.328)	-16,7%
Não Circulante	10.226.202	10.109.580	(116.622)	-1,1%
Créditos com Pessoas Ligadas	626.016	626.016	-	0,0%
Investimentos	30.209	30.209	-	0,0%
Imobilizado	9.569.977	9.453.355	(116.622)	-1,2%

6. Análise Financeira

Ativo | [Evolução do Ativo](#)

Betann FRIGORÍFICO

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Na análise do Ativo da empresa Frigorífico Betann, observa-se que, em junho/23, 56,2% dos valores estavam concentrados no Ativo Circulante, em especial na conta **Disponibilidades**, que apresentou redução de R\$ 587,8 mil entre maio/23 e junho/23, totalizando R\$ 6.391.508,87, sendo este montante composto por Aplicações Financeiras (R\$ 6 milhões, referente especialmente ao saldo de aplicação junto a instituição financeira Sicoob), Bancos Conta Movimento (R\$ 409 mil) e Caixa (R\$ 1,5 mil). Ademais, as outras variações relevantes do período dizem respeito ao aumento de R\$ 829,8 mil em **Clientes**, e a diminuição de R\$ 174 mil em **Outros Créditos**, em razão do saldo de Adiantamentos a Fornecedores, especialmente.

No longo prazo, o **Imobilizado** totalizou R\$ 9,5 milhões ao final de junho/23, sendo possível observar o cômputo de depreciações de 1,2% ante maio/23.

Entre dezembro de 2018 e junho de 2023, o ativo total da Recuperanda apresentou uma redução de 15%, devido principalmente ao decréscimo das rubricas **Clientes** e **Imobilizado**.



6. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)

Betann FRIGORÍFICO

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FRIGORÍFICO BETANIN LTDA	mai/23	jun/23	mai-jun/23	
			Var R\$	Var %
Passivo	23.250.214	23.086.258	(163.956)	-0,7%
Circulante	23.029.903	23.054.031	24.127	0,1%
Fornecedores	7.553.530	7.762.208	208.679	2,8%
Obrigações Tributárias	230.440	253.017	22.577	9,8%
Obrigações Trabalhistas	407.402	432.303	24.900	6,1%
Empréstimos e Financiamentos	14.258.137	14.029.737	(228.400)	-1,6%
Outras Obrigações	300.000	324.029	24.029	8,0%
Parcelamentos - CP	280.394	252.737	(27.657)	-9,9%
Não Circulante	6.197.989	5.920.422	(277.567)	-4,5%
Empréstimos	4.771.800	4.771.800	-	0,0%
Financiamentos	702.790	425.223	(277.567)	-39,5%
Parcelamentos - LP	723.399	723.399	-	0,0%
Patrimônio Líquido	(5.977.678)	(5.888.195)	89.483	-1,5%
Capital Social	470.000	470.000	-	0,0%
Resultados Acumulados	(6.447.678)	(6.358.195)	89.483	-1,4%

6. Análise Financeira

Passivo | [Evolução do Passivo](#)

Betann FRIGORÍFICO

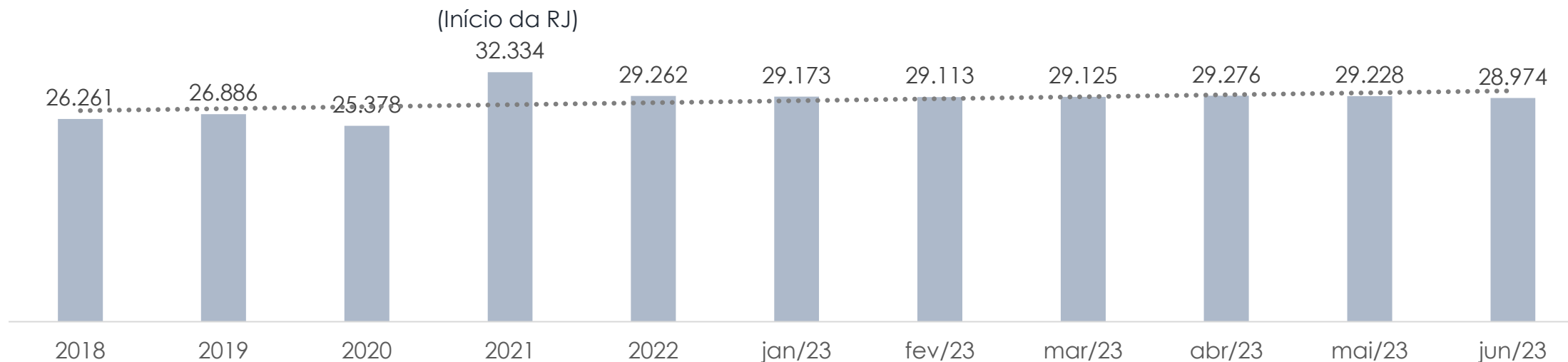
PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Passivo da empresa totalizou R\$ 23,1 milhões ao final de junho/23. Na análise, verifica-se que neste último mês 79,6% das obrigações estavam concentradas no Passivo Circulante (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), em especial nas rubricas **Empréstimos e Financiamentos** (R\$ 14 milhões, referente principalmente a débitos junto ao banco Itaú, na ordem de R\$ 6,5 milhões, e a Nota Promissória Rural, no total de R\$ 5,6 milhões) e **Fornecedores** (R\$ 7,8 milhões).

As principais variações observadas entre maio e junho/23 dizem respeito ao aumento de R\$ 208,7 mil em **Fornecedores**, e ao decréscimo de R\$ 228,4 mil em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao zeramento dos financiamentos Bradesco Volvo.

Observou-se um aumento de 10,3% no Passivo da Recuperanda (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) na comparação de dezembro/18 com junho/23, devido especialmente a **Empréstimos e Financiamentos** e **Fornecedores**.

Passivo (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) (Valores em milhares de R\$)



6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)

Betann FRIGORÍFICO

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 2.259.285,36**, que se distribuía da seguinte forma:

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Companhia, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 1.974.321,59** em junho de 2023, sendo 77,5% destas referentes à dívida estadual:

Posição no ajuizamento da ação (dezembro de 2021)		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
FEDERAL	1.221.102,20	54,0%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	27.605,63	1,2%
IRRF A RECOLHER	580,86	0,0%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.324,87	0,1%
ISS RETIDO A RECOLHER	942,61	0,0%
INSS RETIDO A RECOLHER	2.660,62	0,1%
FUNRURAL A RECOLHER	93.963,06	4,2%
INSS A RECOLHER	119.396,00	5,3%
FGTS A RECOLHER	35.541,43	1,6%
PARCELAMENTO RFB - CP	127.214,35	5,6%
PARCELAMENTO INSS - CP	496.021,78	22,0%
PARCELAMENTO INSS - LP	315.851,02	14,0%
ESTADUAL	1.038.183,16	46,0%
ICMS A RECOLHER MATRIZ	189.682,20	8,4%
ICMS ST A RECOLHER (FILIAL)	9.933,00	0,4%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	250.729,45	11,1%
PARCELAMENTO ICMS - CP	182.174,52	8,1%
PARCELAMENTO ICMS - LP	405.663,99	18,0%
Total	2.259.285,39	100,00%

Posição em junho de 2023		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
FEDERAL	445.096,24	22,5%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	11.450,92	0,6%
IRRF A RECOLHER	489,32	0,0%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.505,49	0,1%
ISS RETIDO A RECOLHER	431,58	0,0%
INSS RETIDO A RECOLHER	2.518,34	0,1%
FUNRURAL A RECOLHER	-	0,0%
INSS A RECOLHER	60.310,95	3,1%
FGTS A RECOLHER	11.631,29	0,6%
PARCELAMENTO RFB - CP	98.334,77	5,0%
PARCELAMENTO INSS - CP	47.856,20	2,4%
PARCELAMENTO INSS - LP	210.567,38	10,7%
ESTADUAL	1.529.225,35	77,5%
ICMS A RECOLHER MATRIZ	17.184,01	0,9%
ICMS ST A RECOLHER (FILIAL)	-	0,0%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	219.437,16	11,1%
PARCELAMENTO ICMS - CP	126.225,96	6,4%
PARCELAMENTO ICMS - LP	1.166.378,22	59,1%
Total	1.974.321,59	100,00%

6. Análise Financeira

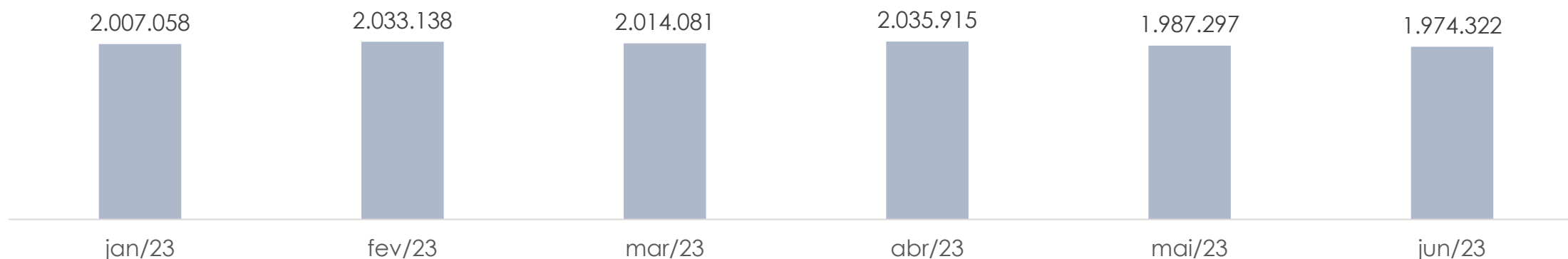
Passivo | Passivo Extraconcursal

Betanni FRIGORÍFICO

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O passivo fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 6,8% do total do Passivo, sem considerar o Patrimônio Líquido. Ademais, 69,7% das obrigações fiscais da Recuperanda estavam alocadas no Passivo Circulante, ou seja, com prazo de liquidação inferior a 12 meses, sendo compostas por parcelamentos de ICMS e INSS, além de obrigações tributárias e trabalhistas.

Evolução do Passivo Fiscal (Valores em R\$)



A Companhia comprovou sua situação fiscal até 24/09/2023, estando em situação regular em todas as esferas, com exceção da Municipal, que não teve sua certidão apresentada.

Documento	Emissão	Validade	Situação	Validade
Regularidade FGTS	13/07/2023	11/08/2023	Regular	Válida
CND Municipal	-	-	-	-
CND Trabalhistas	28/03/2023	24/09/2023	Regular	Válida
CND Estadual	05/05/2023	28/08/2023	Regular	Válida
e-CAC PGFN	28/03/2023	24/09/2023	Débitos c/ Exibibilidade Suspensa	Válida

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)

Betann FRIGORÍFICO

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FRIGORÍFICO BETANIN LTDA	mai/23	jun/23	mai-jun/23	
			Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	5.079.779	6.177.962	1.098.183	21,62%
(-) Deduções	(444.214)	(537.295)	(93.081)	21,0%
Receita Líquida	4.635.565	5.640.667	1.005.102	21,7%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	(4.081.992)	(5.128.151)	(1.046.159)	25,6%
Lucro Bruto	553.573	512.516	(41.057)	-7,4%
Margem Bruta	11,9%	9,1%		
(-) Despesas com Vendas	(78.615)	(78.206)	408	-0,5%
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(393.811)	(396.745)	(2.934)	0,7%
Resultado Operacional	81.147	37.564	(43.583)	-53,7%
Margem Operacional	1,8%	0,7%		
(+/-) Resultado Financeiro	73.909	51.919	(21.990)	-29,8%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	155.056	89.483	(65.573)	-42,3%
Resultado Líquido	155.056	89.483	(65.573)	-42,3%
Margem Líquida	-2,2%	1,4%		

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado | [Evolução da Demonstração do Resultado](#)

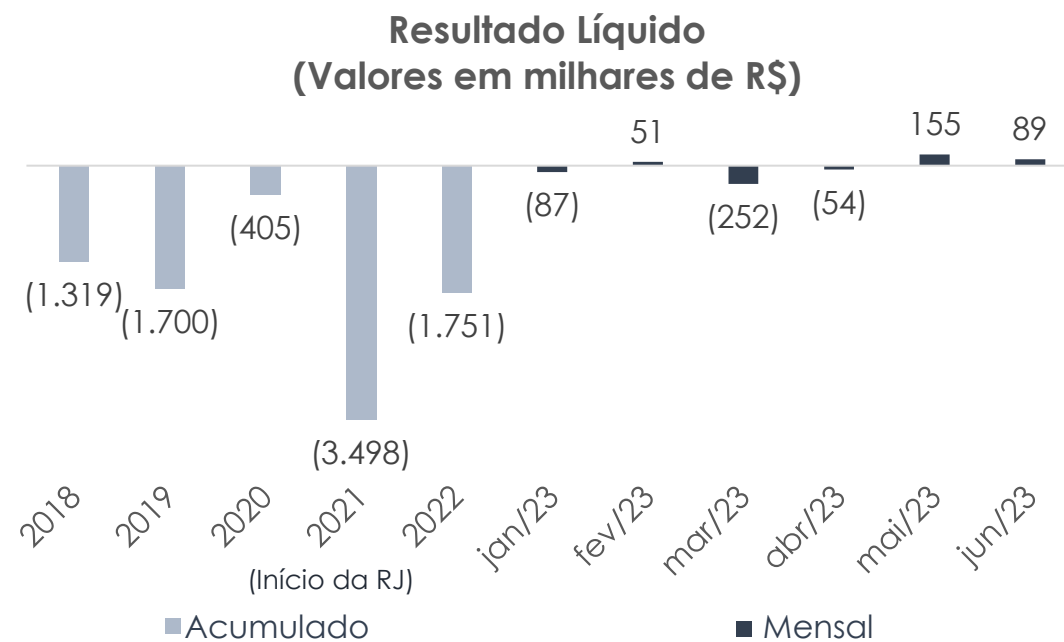
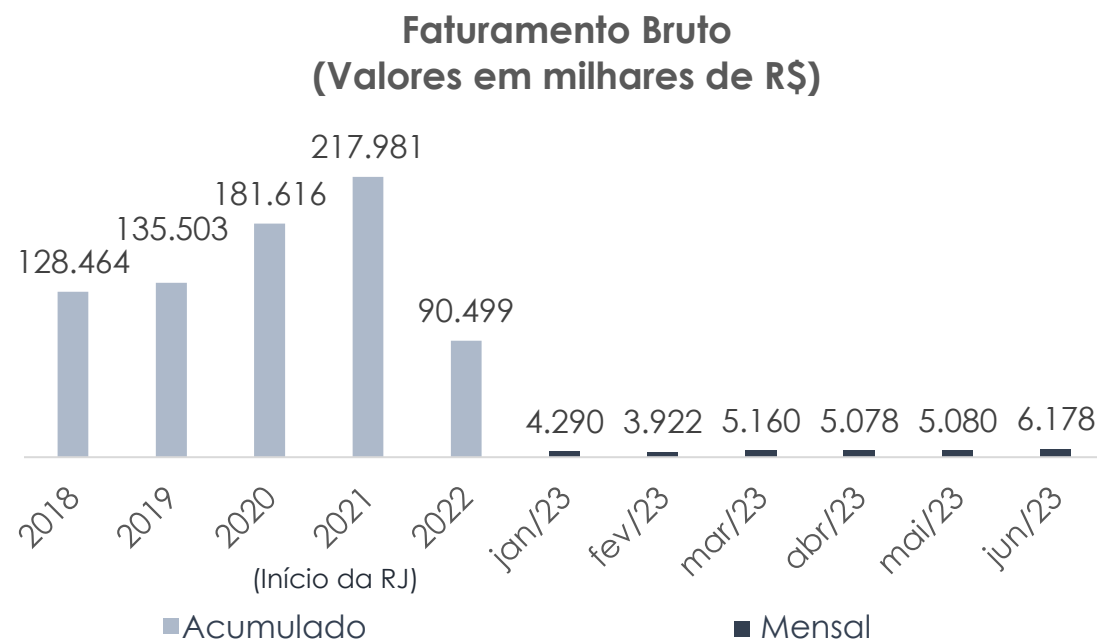
FRIGORÍFICO
Betann

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em junho/23 o **faturamento bruto** da Recuperanda atingiu a monta de R\$ 6,2 milhões, apresentando variação positiva de 21,6% em comparação ao mês anterior. Percebe-se que o faturamento da empresa vinha apresentando consecutivas reduções desde o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, passando a demonstrar um crescimento gradual nos últimos meses.

Destaca-se a alta representatividade dos **Custos dos Bens e Serviços Vendidos**, que totalizaram 83% da receita bruta em junho/23.

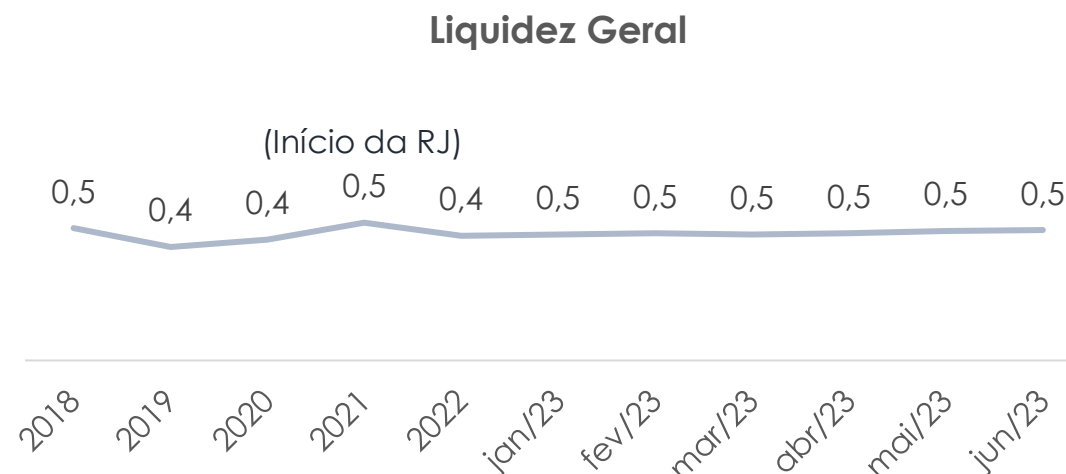
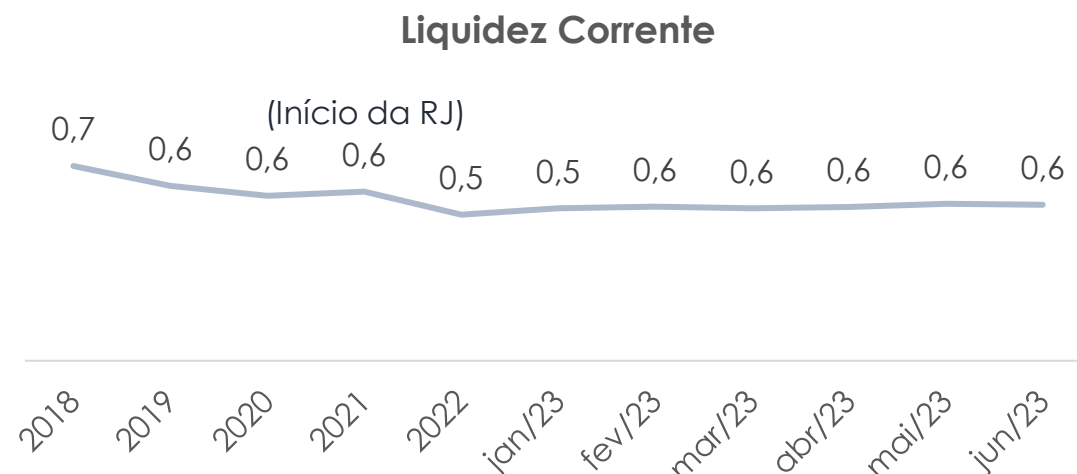
Pela primeira vez no ano corrente, a empresa obteve **Resultado Líquido positivo** em dois meses subsequentes, totalizando R\$ 89,5 mil em junho/23. Na análise acumulada de 2023, a Recuperanda apresentou **Prejuízo Líquido** de R\$ 98 mil ao final do período analisado.



Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para essas obrigações.

Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0. Assim, para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possuía apenas R\$ 0,56 para cobertura destas em junho/23, ou seja, não existem recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis no curto prazo com os valores disponíveis em igual termo.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. É possível verificar que, assim como no indicador anterior, a liquidez geral fica abaixo do ideal.



6. Análise Financeira

Índices Financeiros | [Endividamento](#)

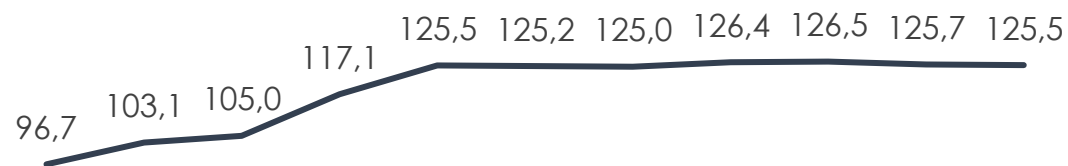
FRIGORÍFICO
Betann

PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa, conforme Flávio K. Málaga. Dessa forma, para cada R\$ 100,00 de ativos ou investimentos da Recuperanda em junho/23, R\$ 125,50 destes eram financiados por capital de terceiros, sendo esta distorção causada pelo fato de o Patrimônio Líquido da empresa se apresentar negativo.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento destas, significando pressão de caixa. No caso em tela, observa-se que 79,6% das obrigações da Companhia estavam alocadas no curto prazo em junho/23.

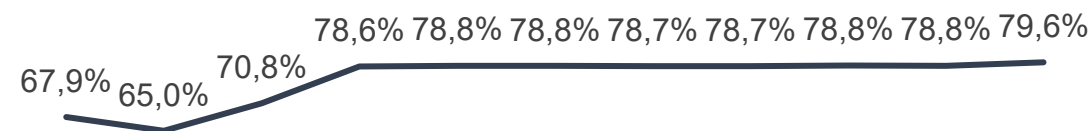
Grau de Endividamento



(Início da RJ)

2018 2019 2020 2021 2022 jan/23 fev/23 mar/23 abr/23 mai/23 jun/23

Composição de Endividamento



(Início da RJ)

2018 2019 2020 2021 2022 jan/23 fev/23 mar/23 abr/23 mai/23 jun/23

6. Observação e Pedido



As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Companhia,

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis fornecidos de junho de 2023 não estavam assinados pela administração e contabilidade.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda Frigorífico Betanin.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2023.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB 57.212

7. Glossário

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União



PERETTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sociedade de Advogados • OAB RS 3127 • CNPJ 09.065.713/0001-08 • (51) 3023 4411

• CONTATO@PERETTIADVOGADOS.COM.BR • Av. Carlos Gomes Nº 700, Cj. 1003

• Ed. Platinum Tower • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90480-000